



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**  
Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.:(38) 3754-5252 - Fax:(38) 3754-5151  
CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS

**CONVÊNIO Nº 010/2017 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**CONVÊNIO Nº 010/2017 DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, E O  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE TRÊS MARIAS - IPREM, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **MUNICÍPIO**, e, de outra parte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM.**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.069.513.0001-35, com sede na Rua Prefeito Adão de Almeida e Silva, nº. 177, Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, neste ato representada pela sua Superintendente Administrativo, Sra. Joana D'arc Silveira Macedo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.779.601 - SSP/MG, inscrita no sob o nº. CPF sob o nº. 740.368.156-87, residente e domiciliada na Rua Sucupira, nº. 45, Bairro Joaquim de Lima, nesta Cidade, doravante denominado **IPREM**, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.154/1992 e pela legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM**, mediante cessão de servidor municipal.

- 1.1. A cessão atenderá o binômio de necessidade da **IPREM**, e a disponibilidade do **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constituem as obrigações:

**2.1. DO IPREM:**

- 2.1.1. Promover o treinamento dos servidores que foi colocado à disposição para prestação de serviços no **IPREM**.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.:(38) 3754-5252 - Fax:(38) 3754-5151

CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS

- 2.1.2. Determinar as condições de atenção dos servidores cedidos pelo **MUNICÍPIO**.
- 2.1.3. Controlar a frequência dos servidores, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, repassando-os à Divisão de Recursos Humanos do **MUNICÍPIO** em tempo hábil, para preparo da folha de pagamento.
- 2.1.4. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de 02 (dois) dos servidores cedidos, sendo:
  - a) Joana D'arc Silveira Macedo, Masp. nº. 1718-0, cargo efetivo Técnico em Contabilidade, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo do IPREM, inscrita no CPF sob o nº. 740.368.156-87, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM;
  - b) Maria de Fátima Silva Ferraz, Masp. nº. 743-6, cargo efetivo Contadora, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças, inscrita no CPF sob o nº. 057.282.256-16, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.

## 2.2 DO MUNICÍPIO:

- 2.2.1. Colocar a disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM**, 04 (quatro) servidores, conforme especificação do Anexo I, para prestarem serviços no **IPREM**, que possuam escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.
- 2.2.2. Determinar a jornada de trabalho do servidor cedido, através da DRH (Divisão de Recursos Humanos) de conformidade com a profissão.
- 2.2.3. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de 02 (dois) dos servidores cedidos, sendo:
  - a) Hozânia Almeida Magalhães de Souza, Masp. nº 6402-1, cargo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o nº. 635.538.056-68, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
  - c) Lucimeire Gomes Nascimento, Masp. nº. 6257-7, cargo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o nº. 620.516.446-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 2.2.4. Comunicar ao **IPREM**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a permuta de servidores cedidos;
- 2.2.5. Propor solução para as questões administrativas que eventualmente venham a ocorrer durante a vigência do presente Convênio.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste convênio correrão à conta de recursos próprios do **MUNICÍPIO** e do **IPREM**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste convênio tem **início em 02/01/2017 e término em 31/12/2017**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.:(38) 3754-5252 - Fax:(38) 3754-5151

CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante notificação por escrito com 60 (sessenta) dias de antecedência.

## CLAÚSULA SEXTA – DA REGÊNCIA

As partes convenientes submetem-se, naquilo que couber aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em especial ao seu artigo 116.

## CLAÚSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas em questões suscitadas na execução deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MUNICÍPIO**  
Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM. - IPREM**  
Sra. Joana D'arc Silveira Macedo – Superintendente Administrativo

### TESTEMUNHAS:



Nome: Elaine Soares de Macedo  
RG: MG 12566412

Nome: Jene Caroline Lemos Osório  
RG: MG 15302894





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.:(38) 3754-5252 - Fax:(38) 3754-5151

CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS

## ANEXO I – CONVÊNIO Nº 010/2017

### SERVIDORES CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

Nº	NOMES DOS SERVIDORES CEDIDOS	CARGOS
01	Joana D'arc Silveira Macedo - Masp. 1718-0	Técnico em Contabilidade
02	Maria de Fátima Silva Ferraz - Masp. 743-6	Contadora
03	Hozânia de Almeida Magalhães Souza - Masp 6402-1	Agente de Administração
04	Lucimeire Gomes do Nascimento - Masp 6257-7	Agente de Administração
<b>TOTAL</b>		<b>04</b>

